



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 874 - 07 de Agosto de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.032, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0030-08.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 300.000,00
0034-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 200.000,00
0038-08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 60.000,00

Total da Suplementação: R\$ 560.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0200-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.00.0000	R\$ 560.000,00

Total da Anulação: R\$ 560.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica II
NATHÁLIA PEREIRA GOMES
Assessoria Técnica III
RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA
Gerência
FLÁVIA MOREIRA MACHADO

2-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica I
NATHÁLIA PEREIRA GOMES
Assessoria Técnica II
RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA
Assessoria Técnica III
FLÁVIA MOREIRA MACHADO

3-Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, para responder pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de Agosto de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/CM Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020.

IMPLEMENTA ATIVIDADES REMOTAS PARA CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 2º do Decreto n. 4025, de 22/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar atividades remotas para cômputo de carga horária nas Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Parágrafo único: As atividades remotas serão implementadas por meio de material impresso para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio - Curso Normal.

Art. 2º - O primeiro módulo das atividades remotas será organizado e impresso pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As Unidades Escolares receberão o primeiro módulo das atividades remotas a partir do dia 29/07/2020.

Art. 3º - Após a implementação do primeiro módulo das atividades remotas, as Unidades Escolares deverão elaborar as próprias atividades, através de planejamento remoto, de acordo com suas realidades, contemplando a progressão continuada de conteúdos utilizada para a terminalidade do ano letivo de 2019.

§ 1º - As Unidades Escolares, de acordo com a sua realidade, além da produção das atividades remotas poderão escolher a melhor forma de divulgar, orientar e produzir atividades pedagógicas.

§ 2º - A periodicidade e a organização, posterior à primeira distribuição, para as entregas e retiradas das atividades remotas serão definidas pelas Unidades Escolares através de um cronograma mensal com data e horário a ser informado aos responsáveis dos alunos.

Art. 4º - As atividades remotas deverão ser registradas no Plano de Ação de cada Unidade Escolar, visando a validação das mesmas, para o cômputo de carga horária de acordo com cada etapa e modalidade de ensino.

Parágrafo único: A entrega e a devolutiva dos módulos de atividades remotas aos alunos e pais/ responsáveis deverão ser registradas em documento interno da Unidade Escolar, a fim de computar a frequência dos alunos, substituindo-se assim o uso do diário de classe.

Art. 5º - Para fins de registro e informação o ano letivo de 2020 terá início na data de 29/07/2020 e previsão de término no dia 30/04/2021.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que já iniciaram o ano letivo de 2020, devem desconsiderar a data prevista no "caput" deste artigo.

Art. 6º - As orientações específicas e detalhamento de todas as etapas de implementação das Atividades Remotas nas Unidades Escolares, serão prestadas através de Memorando emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Devem ser consideradas, ainda, na implementação das Atividades Remotas nas Unidades Escolares, as orientações específicas já contidas no Memo. Circular n.º 001/011/2020, de 20/07/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria de Ensino Aprendizagem.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 27 de julho de 2020.

JANETE PEREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 169 - 07 de Agosto de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº874

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Por um Lapso, existindo um erro de digitação na publicação do Diário 873, Comunicamos que a onde se Lê: 05/08/2020, Leia – se 12/08/2020, desta forma, fica assim AGENDADA esta licitação, conforme informações abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
Proc. Adm. Nº 1140/2019

DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 10 : 00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis para atender as necessidades da Farmácia Básica do Almoarifado Central da Saúde por um período de 12(doze) meses.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (Três) resmas de papel A4 portando o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do Edital, das 10: 00 às 16h 00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Errata a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 firmada com a empresa CAMPEAO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA referente ao procedimento do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2020 e Processo 0134/2019 para futura e eventual aquisição.

1º - ASSIM , ONDE SE LÊ:
12 (DOZE) MESES. LEIA – SE:
6 (SEIS) MESES.

2º- A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de preço supracitada, firmada em data 18 de Junho de 2020 e Ratificada em todas as cláusulas que não foram modificadas.

Cachoeiras de Macacu, 29 de JULHO de 2020

Pregoeira SORAYA ARAÚJO DAMASCO,
de acordo
ALICNEA PEIXOTO HERMES
Secretária Municipal De Promoção Social E Trabalho
Gestora Do Fmas
e o Gerente de Ata
GLAUCIA PINTO DE SÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
x
Comercial Mônica Ltda

OBJETO: Processo estimado para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos lotados nesta secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscientos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a aquisição dos produtos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 033/2020.

Cachoeiras de Macacu, 01/07/2020.

INGRID LEMOS LACZYNSKI
Gestora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
O Município de Cachoeiras de Macacu/RJ faz saber na forma do §1º do Artigo 34 da Lei Federal 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações que se encontra aberto o Cadastro em epigrafe.

Para atualização dos registros cadastrais existentes ou ingressos de novos interessados, deverão dirigir-se na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ no horário comercial de 10:00 as 16:00 horas para retirar a Relação de Documentos Necessários.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de Agosto de 2020.

LUIS CARLOS MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

OMITIDO NO D.O DE JUNHO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRAS DE
MACACU/RJ.

X
M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS MORTUÁRIOS TIPO GAVETA, CONSTRUÇÃO DE GAVETAS E CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO DOS CEMITÉRIOS DESTA MUNICÍPIO.

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total: R\$ 215.763,10 (Duzentos e quinze mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Convite nº 002/2020 - Proc. Adm. nº 1902/2018.

Fiscal de contrato: Joel Lote Araújo Cardoso

Cachoeiras de Macacu, 29 de maio de 2020

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal
Matrícula nº 71458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2020

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ.

X
R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Conforme entrega

Valor Total: R\$ 147.400,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Fiscal de contrato: RAFAEL DOS SANTOS MARTINS

Cachoeiras de Macacu, 05 de agosto de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

X
JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para retuladamento com proteção vegetal e drenagem.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019.

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: Tal alteração do Prazo não alterará no valor global do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de Julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2020

Processo 7123/2019

1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o efetivo da guarda municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o processo administrativa nº 7123/2019.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA

CNPJ: 19.535.469/0001-53

Endereço: Rua Aristides Antonio Falcão, s/n – Boa Vista – Cachoeiras de Macacu - RJ

CEP: 28.680-000

Contato: (21) 99873-6339

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ADOÇANTE 100ML	un	100	Zero Cal	R\$ 4,78	R\$ 478,00
2	ACÚCAR REFINADO	kg	1.500	Guarany	R\$ 3,87	R\$ 5.805,00
3	BISCOITO SALG. 200G	pct	2.200	Parati	R\$ 4,58	R\$ 10.076,00
4	LEITE INTEGRAL	lt	2.300	Macuco	R\$ 4,77	R\$ 10.971,00
5	MARGARINA 500G	un	1.500	Qualy	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
6	PÓ DE CAFÉ 500G	pct	2.000	Palmares	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
7	PÃO FRANCÊS 50G	kg	4.000	Delícias do Trigo	R\$ 11,99	R\$ 47.960,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.515,00 (Novecentos e dois mil e quinhentos e quinze reais)						

* Gerente de Ata Antônio José Lopes Carneiro – Matrícula nº 4560

Cachoeiras de Macacu 07 de agosto de 2020

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
PREFEITO

ERRATA

Errata a ata de registro de preços nº 007/2020 firmada com a empresa CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA referente ao procedimento do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2020 e Processo 1201/2019 para futura e eventual aquisição.

1º - ASSIM, ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 372.226,30 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

2º - A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de preço supracitada, firmada em data 03 de Junho de 2020 e Ratificada em todas as cláusulas que não foram modificadas, LEIA – SE:

VALOR TOTAL: R\$ 273.226,30 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Cachoeiras de Macacu, 05 de Agosto de 2020

Pregoeiro Luis Carlos Maia de Oliveira,

De acordo

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
GERENTE DE ATA - RAFAEL DOS SANTOS MARTINS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Educação/FME

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2020

Processo 0347/2020

1. DO OBJETO

1. Prestação de serviço de engenharia para (manutenção preventiva e corretiva) nas unidades escolares do município de Cachoeiras De Macacu-Rj, por um período de 12(doze) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 0347/2020.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: Smart Link Soluções Eireli

CNPJ: 21.613.941/0001-76

Endereço: Rua Jorge Lima, nº 06 – sala 102 – Centro – Mesquita - RJ

CEP: 26.551-230

Contato: Roberta

Item	Especificação	Unid.	Preço total
1	Serviço de engenharia para (Manutenção preventiva, Corretiva e pequenas reformas) em unidades escolares.	Serv.	R\$ 1.800.000,00

OBS: Gerente de Ata a Servidora Joel Lot Araujo Cardoso – Crea-Rj 1983100353

Cachoeiras de Macacu 07 de agosto de 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

x
Comercial Mônica Ltda

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório nº. 056/2019

Ata de Registros de Preços nº. 001/2020.

Pregão Presencial nº: 001/2020

Empresa: Editora Cachoeirense Ltda - ME.

Valor Executado: R\$ 24.536,75 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias, atos oficiais e anúncios institucionais de interesse da Secretaria Municipal do Ambiente.

Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicação omitida no D.O. nº 868 de 26/06/2020.

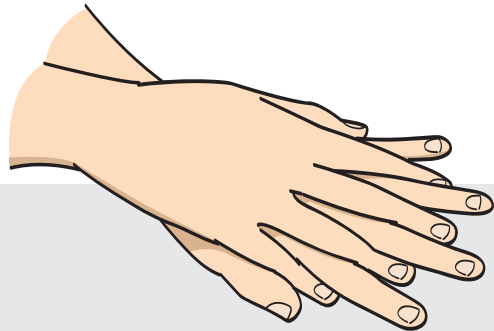
Cachoeiras de Macacu, 22/06/2020.

INGRID LEMOS LACZYNSKI
Gestora



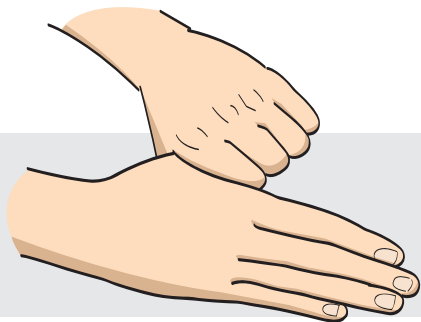
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



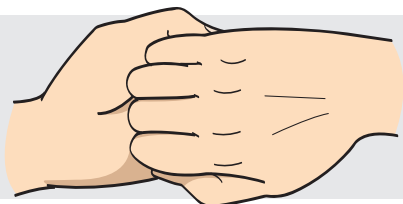
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



2

Polegares



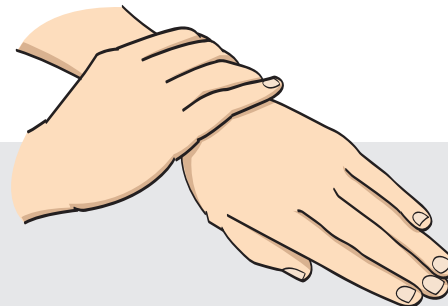
3

Unhas



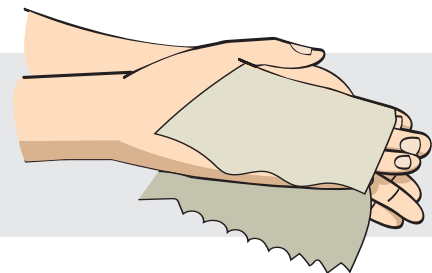
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos